

---

**Resolução nº 020/2023**

**Estabelece prazo para qualificação de  
impugnantes – Edital 001/2023 COMCAVV**

**O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VILA VELHA – COMCAVV**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 5.723, de 15 de março de 2016, e em conformidade com as deliberações da reunião extraordinária do dia 14 de abril de 2023,

Considerando a Resolução 007/2023 COMCAVV, que institui a Comissão Especial do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha e as suas atribuições;

Considerando o Edital 001/2023 COMCAVV, que abriu inscrições para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Vila Velha;

Considerando a observância aos princípios da impessoalidade e da transparência que regem a Administração Pública e, por conseguinte, o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Vila Velha;

Considerando o recebimento, no dia 11 de abril de 2023, de documento solicitando a anulação ou retificação do Edital 001/2023 COMCAVV, em que os solicitantes não estão devidamente qualificados, o que impede o encaminhamento da resposta;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação do ato, para os interessados reencaminharem o documento, com a devida qualificação (nome completo, número de CPF ou CNPJ, número de telefone, endereço domiciliar e endereço eletrônico).

**Parágrafo único** O não cumprimento do prazo indicado acarretará no arquivamento do documento.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

  
**Rosimere de Carvalho Lessa**

Presidente do COMCAVV – Biênio 2021/2023